

S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 2217/2013 de 19 de Dezembro de 2013

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto, 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006/A, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários abaixo designadas, as importâncias a cada uma indicadas, destinadas ao reembolso de Inspeções periódicas de viaturas, de acordo com o estipulado na Resolução n.º 86/2001, de 12 de julho:

AHBV's Ponta Delgada	77,01 €
AHBV's Vila Franca do Campo	31,42 €
AHBV's Povoação	31,42 €
AHBV's Lages do Pico	31,42 €
AHBV's Stª Flores	110,34 €
Total	281,61 €

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

16 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.